



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO 008/2023

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0008-94, representada pelo Sr. Agenildo da Silva Magalhães Júnior, em virtude das deliberações tomadas nos autos do processo administrativo nº. 00007187-24.2023.8.17.8017, subsidiadas nas Súmulas nº.s 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei Estadual nº 11.781/2000, após a publicação no Dje, em 08/05/2023, do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022-TJPE, têm entre si, como certo e ajustado o presente TERMO, mediante as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** O presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO tem por finalidade sanar erro material que não alterou a substância, o sentido ou o conteúdo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022-TJPE e ratificar os demais termos não alterados.

**Cláusula Segunda:** O item “1” do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022-TJPE passa a vigorar com a seguinte redação:

1. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação de vigência e de execução contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 24/01/2024 até 21/07/2024, do Contrato 094/2022-TJPE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de 08 (oito) elevadores a serem instalados no Fórum Rodolfo Aureliano (FRA), adequação para acessibilidade, conforme norma NM 313/2007, com garantia de 12 (doze) meses e manutenção preventiva e corretiva sob regime de cobertura total, incluindo serviços de plantão, emergência e garantia (12 meses), obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS E ENVIO DE MATERIAL LOTE 1		
ELEVADORES 187225 187226		
ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
DESMONTAGEM	16/11/2022	20/12/2022
SERVIÇOS CIVIL	16/11/2022	30/04/2023
CHEGADA DO MATERIAL	08/03/2023	10/04/2023
MONTAGEM	10/04/2023	09/06/2023

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS E ENVIO DE MATERIAL LOTE 2		
ELEVADORES 187220 187221		
ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
DESMONTAGEM	16/01/2023	20/02/2023
SERVIÇOS CIVIL	16/01/2023	30/06/2023
CHEGADA DO MATERIAL	08/03/2023	10/04/2023
MONTAGEM	12/06/2023	15/08/2023

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS E ENVIO DE MATERIAL LOTE 3		
---	--	--

ELEVADORES 187222 187223		
ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
DESMONTAGEM	12/06/2023	20/07/2023
SERVIÇOS CIVIL	12/06/2023	20/07/2023
CHEGADA DO MATERIAL	30/05/2023	30/06/2023
MONTAGEM	15/08/2023	15/11/2023

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS E ENVIO DE MATERIAL LOTE 4		
ELEVADORES		
ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
DESMONTAGEM	25/07/2023	30/08/2023
SERVIÇOS CIVIL	25/07/2023	30/08/2023
CHEGADA DO MATERIAL	30/05/2023	30/06/2023
MONTAGEM	15/11/2023	15/01/2024

**Cláusula Terceira:** Os efeitos desse instrumento retroagem à data da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022, em 04/05/2023.

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas e, portanto, ratificadas, as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**Cláusula Quinta:** Para eficácia do 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022-TJPE, conforme dispõe o art. 61, p.ú. da Lei 8.666/93, o TJPE diligenciará a publicação do correspondente extrato.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente termo eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo  
Presidente

#### TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Agenildo da Silva Magalhães Júnior

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome/CPF
2. Nome/CPF



Documento assinado eletronicamente por **agenildo da silva magalhães junior**, Usuário Externo, em 18/05/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 18/05/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2075459** e o código CRC **544953EA**.